

Experiência Profissional: a relevante para este procedimento concursal.

A Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos — *Elevado*, 20 valores; *Bom*, 16 valores; *Suficiente*, 12 valores; *Reduzido*, 08 valores e *Insuficiente*, 04 valores, de acordo com n.º 6, artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

13 — Dado que o procedimento concursal reveste natureza urgente, a utilização dos métodos de selecção deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

14 — Composição do júri: Presidente: Capitão-tenente SEH José Manuel Fialho Lourenço; Vogais efectivos: Técnica Superior Maria do Pilar Costa Serrão Franco Correia Pestana da Silva, que substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnica Superior Zélia da Conceição Ferreira dos Santos Matos Cardoso; e Vogais suplentes: Especialista de Informática Grau 3, Nível 2, Manuel António Rocha e Técnica Superior Teresa Manuela das Neves Alves Correia.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final de cada método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

16 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a) b) c) ou d)* do n.º 3, do artigo 30.º, da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º, acima mencionado.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Serviço de Pessoal, no site do IH [www.hidrografico.pt](http://www.hidrografico.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, após aplicação dos métodos de selecção.

21 — Em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março.

22 — Critérios de ordenação preferencial:

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado

23 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do IH e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

22 de Maio de 2009. — O Director-Geral, *José Augusto de Brito*, vice-almirante.

201834418

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Despacho n.º 12881/2009

Por despacho de 06 de Maio de 2009 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGEN DARH após subdelegação do Ex.º TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.º o General CEME,

foram promovidos ao posto de FURRIEL RC, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 263 NIM 01283103 Leandro Manuel Fernandes Rodrigues 14ABR09

2FUR RC 263 NIM 15761105 Hilário Fernando Teixeira Mendes 14ABR09

2FUR RC 377 NIM 00443905 Tiago Emanuel Félix Vidago 14ABR09

2FUR RC 669 NIM 00765100 Eloisa Marina Pancha Alves 14ABR09

2FUR RC 031 NIM 09056604 Luís Filipe de Sousa Batista 14ABR09

2FUR RC 031 NIM 09934406 José Pedro Ferreira Moreira 14ABR09

2FUR RC 669 NIM 08491801 Paulo Alexandre da Costa Santos 14ABR09

2FUR RC 609 NIM 09869604 Lúcia Maria da Silva Mendes 14ABR09

6 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201835188

#### Portaria n.º 574/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 de S. Ex.º o General Chefe do Estado-Maior Do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c)* do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c)* do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP SGE 03597481 — Carlos Martins Alves

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE 00167979 — Rogério Jerónimo da Costa Malaquias.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201809584

#### Portaria n.º 575/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 de S. Ex.º o General Chefe do Estado-Maior Do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c)* do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c)* do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP TMANTM 10669681 — António Alfredo Moutinho

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 22 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TMANTM 01754381 — José Luis da Silva Garcia.

16 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201843393

#### Portaria n.º 576/2009

Por portaria de 11 de Fevereiro de 2009 do General Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c)* do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c)* do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP SGE 16803782 — João Manuel Sousa Cardoso Cachucho

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.